



PARECER Nº. 008/2022 – CGM

Prestação de Contas mês Maio 2022 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde

Beneficiário: Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

Autorização: Contrato 20117/2021 – Aditivos e Anexos

Recursos Mês de Maio 2022

	Liquidação	Empenho	Nº Contrato	Nº NF	Descrição	Valor
01	06/05	811	20117	192	PIGH Municipal	1.666.922,90
02	06/05	812	20117	192	PIGH Municipal	76.456,30
03	16/05	812	20117	203	PIGH Municipal	285.292,98
04	20/05	812	20117	219	PIGH Municipal	25.960,39
05	20/05	813	20117	220	PIGH Municipal	11.025,98
06	20/05	814	20117	221	PIGH Municipal	139.031,11
07	20/05	815	20117	222	PIGH Municipal	62.411,04
08	20/05	816	20117	223	PIGH Municipal	112.100,71
09	20/05	911	20117	224	PIGH Municipal	339.702,71
10	24/05	911	20117	229	PIGH Municipal	279.758,11
Total						2.998.662,23

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do 3º Aditivo do Contrato de número 20117/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 2.998.662,23 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 20117/2021. Ressalta-se que todo valor está destinado para PIGH – Política de Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar.

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato e aditivos firmados pelo Município de Gaspar, o contrato 20117/2021 atendeu aos limites mensais mencionados conforme empenho dentro do período.

Aferindo o Relatório Livro Caixa na Conta “9” Bradesco, conferem os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Recebemos neste mês Maio o Parecer Conclusivo 05/2022 da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 4.8 e 4.11 do contrato 20117/2021) junto da prestação de contas.



No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

I) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 124,9% (26.850) (Anexo II item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista (21.497) no contrato 20117/2021.

II) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 98,72% (465) (Anexo II item “c”), portanto **acima** da meta prevista (471) no contrato 20117/2021.

III) **Cirurgias Eletivas** ficou em 36,90% (86) (Anexo II item “2”), portanto **abaixo** da meta prevista de no mínimo de 80% previsto (233) na cláusula 4.24 do contrato 20117/2021.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 21.157 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 340; c) Assistência Hospitalar – 1) Especialidades Média complexidade 471 e 2) Cirurgia Eletivas 233; são de um Total de 22.201 procedimentos e foram realizados 27.319, num percentual de 123,05%, acima do previsto na cláusula 4.24 do contrato 20117.

Na perspectiva financeira no que se refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “II” item “a”) do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 123.891,45 – Valor Total Executado R\$ 194.294,26.

No que se refere ao pagamento de **Internações**, o mesmo **ficou acima** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 358.953,06 – Valor Total Executado R\$ 435.261,41, portanto nota-se um **Déficit** financeiro de R\$ 76.308,35, item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 193.906,25 – Valor Total Executado R\$ 193.906,30.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “II” item “c” “2” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 104.850,00 – Valor total Executado R\$ 70.225,72 e as Notas Fiscais foram emitidas no mês de novembro no valor de R\$ 45.031,53.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de Atenção à Saúde, foram pagos conforme valores da tabela abaixo. Nos aditivos da tabela Referencial o Pós-fixado Hora Plantão e Sobreaviso pactuado com o Teto Mensal no valor de 1.212.786,00 não foi detalhado o Teto Mensal por Especialidades conforme a tabela abaixo, dificultando esta Controladoria da análise de metas atingidas por especialidades.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Plantão e Sobreaviso	Teto Mensal 20117/21	Teto Aditivo	Valor Mês
UTI	0		154.800,00
Plantão Pronto Atendimento	277.140,00		268.200,00
Obstetrícia	68.820,00		89.280,00
Pediatria	143.840,00		198.360,00
Anestesiologia	70.000,00		87.264,00
Ortopedia	37.000,00		25.200,00
Cirurgia Geral e Bucomaxilo	45.000,00		41.600,00
Clinica Médica	53.940,00		27.000,00
Nefrologia	30.000,00		15.737,04
Radiologia	82.784,00		0
Administração – Respons. Técnicas	0		107.400,00
Total – Contratos 20117/2021	808.524,00	1.212.786,00	1.014.841,04

Quadro 02

No Valor Total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 107.400,00.

Referente ao pagamento do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Gastos Médicos com a Planilha de Pagamento de Plantão e Sobreaviso e o Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 1.014.841,04.

Foi realizada conciliação entre a Planilha de pagamento dos médicos nas especialidades de Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Nefrologia com o Relatório de Escala Médica (Registro de Ponto) e percebemos que a Médica Dra Jéssica Gastaldon Lima – Anestesista trabalhou nos dias 11, 25 e 27 de maio e não identificamos o pagamento.

O pagamento do médico Dr Sérgio Beduschi no valor de R\$ 6.600,00 comprovado através da NF 106 no qual realizou de 21 (vinte e um) procedimentos pontuais.

Médicos com pagamentos, mas sem registro do ponto: Dr Thiago C. Ribas – Cirurgia Geral no valor de R\$ 4.000,00 NF 8157 do dia 10/05 e o médico Dr Marcos no valor R\$ 1.440,00 NF 562 do dia 10/05.

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Pagamento de R\$ 717.760,00 a Prime MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS Ltda, referente Notas Fiscais: nº 011 no valor R\$ 533.360,00, datada em 02/05/2022 e nº 012 no valor R\$ 184.400,00 também do dia 02/05/2022.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco nº 363191-5 de 01/05/2022 a 31/05/2022 e o Caixa (caixinha físico) e percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Foram realizadas conciliação nos extrato das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos.

- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5.1
- Banco do Brasil Agência 0921-0, Contas: 42026-3, 43916-9; 43917-7 e 44002-7.
- Viacredi Agência 0101-5, Conta 2995000.

Foi observado nos “Extratos – Investimentos Fundos – Mensal” com Saldo Atual nas contas do Banco do Brasil no valor de R\$ 284.453,92 em compatibilidade com Balancete de Verificação.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa (caixinha) com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade nos saldos: Inicial de R\$ 1.439,00 e Final R\$ 14.194,72.

Notamos entrada em dinheiro no Caixa (caixinha físico) no mês Março no valor de R\$ 39.059,23. Orientamos ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Durante as conciliações do Caixa (Movimentação Diária do Caixa), foram encontrados Juros e Multas no valor de R\$ 1.124,69 pagos aos fornecedores pelos atrasos dos pagamentos. Orientamos também ser prudente a extinção desta prática.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 19 de julho de 2022.


ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 9775/2021